



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14 620-000

Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932

Fax (016) 826-0753

Fls

Livro n.º

Visto:

LEI Nº 3170

De 18 de Junho de 2001

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 140.000,00.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, Prefeito Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

21 Departamento de Serviços Públicos
08 Logradouros Públicos
4110 Obras e Instalações
Classif. Funcional Programática 10.58.575.1.032
R\$ 140.000,00 - Ficha 092

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

20 Secretaria Municipal de Administração Geral
01 Administração
3292 Despesas de Exercícios Anteriores
Classif. Funcional Programática 03.07.014.2.005
R\$ 140.000,00 - Ficha 287

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas, as disposições em contrario.

Governo Municipal de Orlandia,
18 de Junho de 2001.

Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelci Maria Silveiro
Secretaria de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932

Fax (016) 826-0753

Fs.

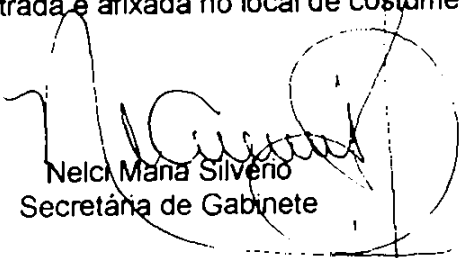
Livro n.º

Visto:

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


OSWALDO R. JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelci Maria Silveiro
Secretária de Gabinete

Autógrafo nº 025/01
Projeto de Lei nº 026/01